



**Publicado no D.O.C. São Paulo, 181, Ano 65 Quarta-feira.**

**22 de Setembro de 2020**

**GABINETE DO PREFEITO  
BRUNO COVAS**

**GABINETE DO PREFEITO PAG.22**

**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO  
GABINETE DO PRESIDENTE**

EDITAL DE CARTA-CONVITE Nº 023/2020  
ABERTURA DOS ENVELOPES EM SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL  
DATA, HORA: 29/09/2020, às 10h00 ENDEREÇO ELETRÔNICO:  
<http://www.adesampa.com.br/adeeditais/>

**PROCESSO SEI Nº: 8710.2020/0000163-6**

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA ("ADE SAMPA"), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna público que na data, horário e local acima, realizará sessão pública para abertura de envelopes com as propostas de empresas interessadas em prestar serviços especializados de adequação de interiores, compra e instalação de mobiliários, para atender às necessidades do Programa TEIA ("Programa") nas unidades Butantã, Itaquera e Jaçanã na Cidade de São Paulo, conforme o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: <http://www.adesampa.com.br/adeeditais/>

**LICITAÇÕES PAG. 40**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

## **GABINETE DA SECRETÁRIA**

### **DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**6064.2017/0000483-8**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Supervisão de Administração, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Cláusulas Terceira e Quarta do Termo de Contrato nº 015/2017/SMTE, firmado com a Empresa 99 Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.033.552/0001-61, cujo objeto consiste na contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, AUTORIZO: a) a renovação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, se estendo até 21/09/2021;

b) a concessão de reajuste aplicado o IPC-FIPE, passando o quilômetro de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 68.635,00 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 823.620,00 (oitocentos e vinte e três mil seiscentos e vinte reais).

II – Desta forma, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, nos termos do Decreto Municipal nº 59.171/2020, que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.

2.100.3.3.90.33.00.00, devendo o restante das despesas serem consignadas em dotação própria do exercício vindouro, observando no que couber, as disposições das Leis Complementares nº 101/00 e nº 131/2009-LRF.

III – Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 54.873/2014, AUTORIZO a alteração dos gestores e fiscais anteriormente nomeados, designando, a partir desta data, os servidores abaixo, por preencherem os requisitos estabelecidos no art. 6º do citado Decreto, conforme informação lançada aos autos, que devem, após completo preenchimento, firmarem a competente Declaração:

a) Gestor Titular: Antonio Afonso de Miranda, RF 515.500.2;

b) Gestor Substituto: Luana Barboza da Silva, RF 811.365.3;

c) Fiscais Titulares: Valdemar de Moraes Silva, RF 793.234.1;

Guilherme Eurípedes Silva Ferreira, RF 793.277.4; e Arhão Henrique Ramos da Silva, RF 842.981.2;

d) Fiscais Substitutos: Antonieta Laudonio Marcondes Pedroso, RF 780.085.1; Camila Ramalho Di Grassi, RF 859.909.2 e Carlos Alberto Sartori, RF 781.034-2.

COMUNICADO

6064.2020/0000470-1

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho COMUNICA A PRORROGAÇÃO, ATÉ ÀS 17 HORAS DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2020, DO PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES/PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020/SMDET, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios de organizações fornecedoras e de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, no âmbito do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea. Por conseguinte, a data de abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 08/10/2020, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Prefeitura de São Paulo:

<http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br>

e

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/desenvolvimento>.

#### **DESPACHO DO SUPERVISOR DE SAD**

**6064.2019/0001224-9**

I - No exercício da competência que foi atribuída pela Portaria nº 25/2019/SMDET de 13 de agosto de 2019, à vista das informações e documentos contidos no presente, APROVO o edital acostada ao Processo Administrativo em epígrafe, para fins de atender à licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento ao público nos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo-Cate, com a efetiva cobertura dos 25 postos de atendimento fixos, 04 postos de atendimento móveis, e realização de atendimentos externos – “Cates itinerantes” – mediante regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital;

II - Nos termos da Portaria nº 25/2019/SMDET de 13 de agosto de 2019, DESIGNO o servidor Diego Antonio Cleto, RF 818.325.2 - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria SMDET nº 25 de 13 de agosto de 2019;

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA  
GABINETE DIRETOR GERAL**

**SEI 8110.2019/0000531-0**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,  
TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na implantação e consequente prestação de serviços relativos ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), incluindo exames admissional, demissional, periódico e retorno ao trabalho para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública "Profº Makiguti", situada à Av. dos Metalúrgicos 1945, Cidade Tiradentes - São Paulo, SP - CEP 08471-002, e para a Sede da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, situada, Termo de Contrato nº 09/Fundação Paulistana/2018. Reti ratificação do despacho publicado no DOC de 12/09/2020, pág. 06.

I - Onde se lê:

"....RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) , referente ao pagamento de prestação de serviços de elaboração de PPRA, PCMSO e laudos médicos, prestados pela sociedade empresária DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.797.265/0001-28, face às despesas havidas e relacionadas ao pagamento de serviços prestados em 2018 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017."

Leia-se:

"....RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) , referente ao pagamento de prestação de serviços de elaboração de PPRA, PCMSO e laudos médicos, prestados pela sociedade empresária DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.797.265/0001-28, face às despesas havidas e relacionadas ao pagamento de serviços prestados nos anos de 2018 e 2019, a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017."

E não como constou, permanecendo inalaterada as demais disposições do referido despacho.